




Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador | Tião Melo

Solicitação nº.	03/2022	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018.				
Início da Viagem	28/04/2022			Duração da Viagem	1	Dia
Fim da Viagem	28/04/2022					

Solenidade de lançamento do projeto "MS ACESSÍVEL"
Campo Grande/ MS
Programação em Anexo

Aquidauana/MS | 27 | 04 | 2022

Solicitante | 
Vereador Tião Melo

Autorizo |
Diárias | Ver. Wezer Lucarelli
Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

Art. 11 da Lei Ordinária Nº2.564/2018: "O Vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores percebidos.."



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS
Solicitante: Tião Melo

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo Vereador **Tião Melo**, com data de 28 de abril de 2022, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para cumprir agenda na solenidade de lançamento do projeto "MS ACESSÍVEL".

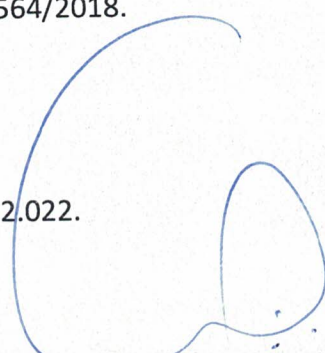
O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Tião Melo**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 27 de abril de 2022.



Marcello Augusto F. S. Portocarrero
Assessor Jurídico
(assinado digitalmente)



Emissão de comprovantes

27/04/2022 - BANCO DO BRASIL - 17:29:51
012300123 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN DE AQUIDAUANA
AGENCIA: 0123-6 CONTA: 1.096-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/04/2022
NR. DOCUMENTO	550.123.000.044.577
VALOR TOTAL	330,48

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SEBASTIAO CARDOSO DE MELO
AGENCIA: 0123-6 CONTA: 44.577-0
NR. DOCUMENTO 550.123.000.001.096
=====

NR.AUTENTICACAO	A.CDA.F91.4D8.B70.058
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JE692615 WEZER A RODRIGUES.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

SOLICITANTE
VEREADOR (A) VEREADOR TIÃO MELO - SOLIDARIEDADE

Relatório de Viagem n°. 03 2022

Meio de Transporte				Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X			28/04/2022	10:00	28/04/2022	17:00
Locado		Placas	NSC1F11				
De Linha		Bilhetes					

Saída Aquidauana Data/Hora	Retorno Aquidauana Data/Hora
28/04/2022 10:00	28/04/2022 17:00

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE -MS	Solenidade de lançamento do projeto "MS ACESSÍVEL"
Av. Afonso Pena, 6277 Chácara Cachoeira	Visita ao "Bioparque Pantanal."

Resultados Alcançados

ÓTIMOS. A visita ao bioparque foi de grande significado e aprendizado, onde pude presenciar a conclusão deste projeto tão almejado pelos moradores do MS, e tive como objetivo aprender sobre as obras efetuadas em nosso estado, e entender mais sobre o Centro de Pesquisa e Readaptação da Ictiofauna Pantaneira.

Ver. TIÃO MELO- SOLIDARIEDADE

Art. 3º da Resolução nº. 006/2001: "O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o "Relatório de Viagem" com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos."



CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA





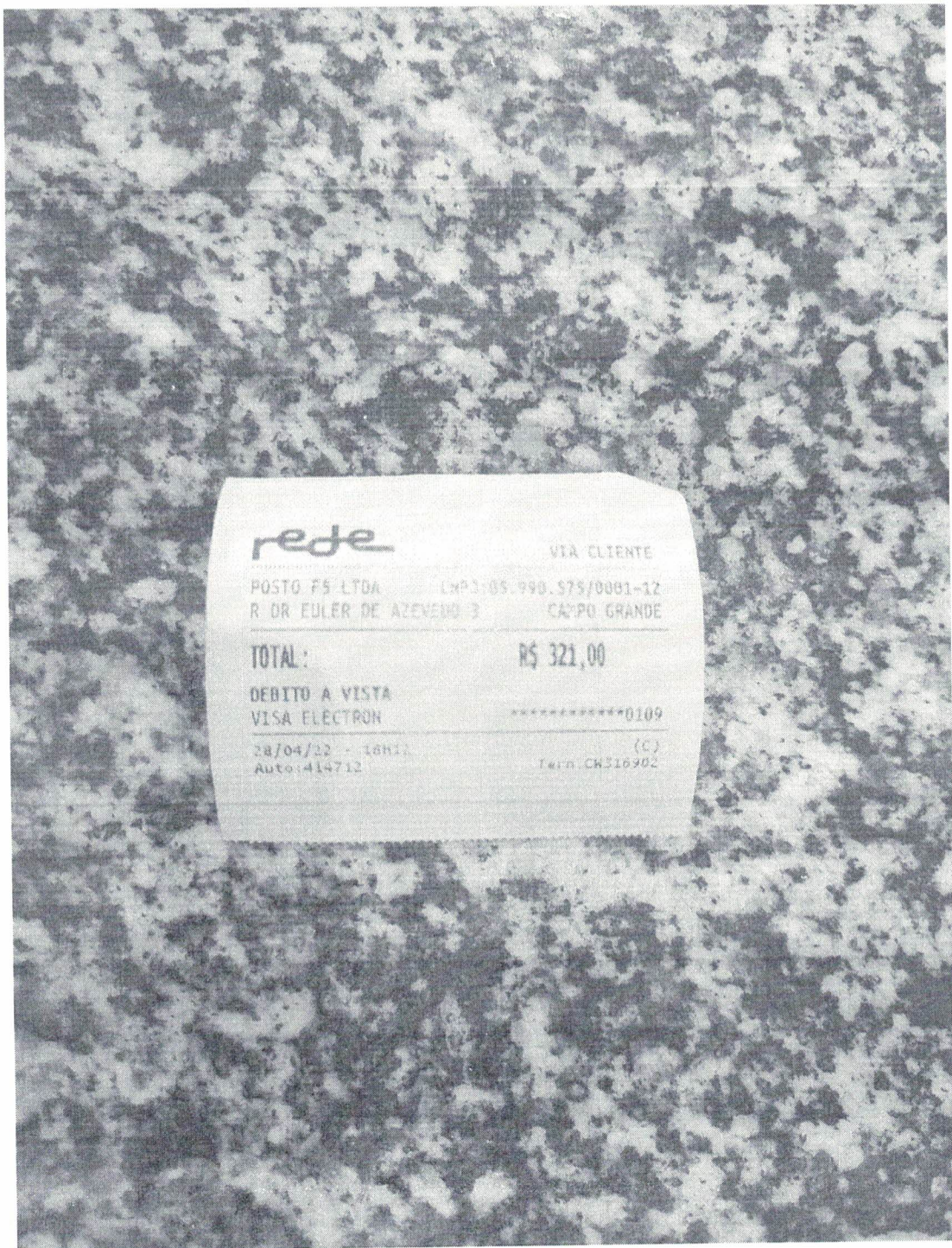
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA





CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

COMPROVANTE DE GASOLINA



rede

VIA CLIENTE

POSTO F5 LTDA CNPJ: 05.990.575/0001-12
R. DR EULER DE AZEVEDO 3 CAMPO GRANDE

TOTAL: R\$ 321,00

DEBITO A VISTA
VISA ELECTRON *****0109

28/04/22 - 18h12 (C)
Auto: 414712 Telem. CH216902

